Substitutivo do Autor

PROJETO DE LEI nº 006/2010

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI nº 4.370/2008 – ROTATIVO CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído o § 13° no Art. 1º da Lei nº 4370, de 16/12/2008, com a seguinte redação:

Art. 1° ...

...

§ 13. O usuário do estacionamento terá uma carência de até 10 (dez) minutos para paradas rápidas e/ou embarque e desembarque, mediante a colocação de impresso próprio, que será distribuído no comércio da cidade; findo o tempo de dez minutos será obrigatório o pagamento da tarifa.

Art. 2º Fica incluído o inciso VI no Art. 5º da Lei nº 4370, de 16/12/2008, com a seguinte redação:

Art. 5° ...

...

V – Os veículos que estejam sendo conduzidos por idosos e os que estejam transportando pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 26 de fevereiro de 2010

Leoberto Weinert
Prefeito

Beto Passos
Vereador Autor